



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-
1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

DECRETO Nº 48 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Desmembra lotes de terreno urbano que menciona e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade da **Sr. Jose Pereira da Silva**, brasileiro, casado funcionário publico municipal, CPF 471.456.416-15, residente e domiciliado no bairro “Imbirussú”, município de Espírito Santo do Dourado-MG, vem requerer o desmembramento da matricula nº 11.586, CRI de Silvianopolis –MG, com a área total de 305,00 metros quadrados. Passa a formar dois imóveis independentes, com as suas respectivas áreas: Área “03-1” com 159,00 metros quadrados, sem benfeitorias, conforme planta e memorial descritivo e Art. Nº 01 – 30872761, firmado pelo Engenheiro Civil José Raimundo Leal – CREA nº 33.838/D

DESCRIÇÃO DA AREA “03-1” A SER DESMEMBRADA:

Um lote urbano, sem benfeitorias, com área de 159,00 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações.

FRENTE: Rua. Joaquim Camilo Furtado- extensão de 7,30 metros.

FUNDOS: Com área verde – extensão de 6,90 metros

LADO DIREITO: Com o lote 03-2 extensao 22,40 metroa

LADO ESQUERDO: Com Jose Pereira da Silva – extensão de 22,60 metros.

DESCRIÇÃO DA AREA “03-2” A SER DESMEMBRADA:

Um lote urbano, sem benfeitorias, com área de 146,00 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações.

FRENTE: Com a rua Joaquim Camilo Furtado- extensão de 6,50 metros.

FUNDOS: Com área verde- extensão de 6,50 metros

LADO DIREITO: Com Jose Pereira da Silva- extensão de 22,40 metros

LADO ESQUERDO: Com lote 03-1 com - extensão de 22,40 metros.

ART. 2 º - A planta de situação e o memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil: Jose Raimundo Leal, CREA – MG 33.838/D. Ficam fazendo parte integrante ao presente decreto, independentemente de transcrição.

ART. 3 º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado – MG 20 de novembro de 2009.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal